



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

## LIVRO DE DECRETOS

Fis. N.º 015

= DECRETO Nº 1.569 =

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE- MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 1.219, de 24 de novembro de 1977, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de R\$ 18.900,00 ( dezoito mil e novecentos cruzeiros ), destinado a suplementar as seguintes dotações abaixo discriminadas:

### DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão 04 Assessoria de Engenharia

3000.00 Despesas Correntes

3100.00 Despesas de Custeio

3110.00 Pessoal

3111.00 Pessoal Civil

3111.02 Despesas Variáveis R\$ 1.500,00

FP. 03.07.0210.0212.07

Órgão 05 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 05.03. Setor de Tributação

3000.00 Despesas Correntes

3100.00 Despesas de Custeio

3120.00 Material de Consumo R\$ 12.000,00

FP. 03.08.0300.0302.10

Órgão 08 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 08.01. Diretoria

3000.00 Despesas Correntes

3100.00 Despesas de Custeio

3140.00 Encargos Diversos R\$ 5.400,00

FP. 08.42.0210.0212.36



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fig. N.º

016

## LIVRO DE DECRETOS

( CONT. DO DECRETO Nº 1.569/78 )

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

### DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 10.2. Setor de Obras e Conservação

10.2.3 Diversos

|                        |                                  |               |
|------------------------|----------------------------------|---------------|
| 3000.00                | Despesas Correntes               |               |
| 3100.00                | Despesas de Custeio              |               |
| 3130.00                | Serviços de Terceiros            |               |
| 3131.00                | Remuneração de Serviços Pessoais | R\$ 18.900,00 |
| FP. 10.58.5750.5752.49 |                                  |               |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de setembro de 1978.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 12 de setembro de 1978.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =